



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023

DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOCAJUBA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba, a realizar-se de **05 (domingo) de março de 2023**, em Mocajuba-PA.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme Decreto Estadual nº 2.003 de 19 de novembro de 2021;

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba será dirigida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Mocajuba, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário a esse Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se Ciência; Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, em 26 de janeiro de 2023.

COSME MACEDO

PEREIRA:32744200263

Assinado de forma digital por COSME

MACEDO PEREIRA:32744200263

Dados: 2023.01.26 11:00:53 -03'00'

COSME MACEDO PEREIRA

Prefeito Municipal de Mocajuba

